

# Resultados

## 4º Trimestre - 2020

### Superintendências Regionais



# **Sumário**

Sumário .....	2
Acompanhamento dos Indicadores.....	5
Percentual de Desempenho 4º Trimestre/2020 .....	23

# Resumo Executivo

---

Em continuidade à execução do plano estratégico, iniciamos o 4º trimestre de 2020 com monitoramento e controle dos resultados anuais dos 11 objetivos estratégicos da Companhia Nacional de Abastecimento, desdobrados em indicadores, metas e iniciativas. Este relatório apresenta a síntese dos resultados oriundos do acompanhamento da estratégia nas Superintendências Regionais, referente ao período de outubro a dezembro de 2020.

O acompanhamento da estratégia apresenta os resultados obtidos na sua execução, com detalhamento da situação dos objetivos estratégicos, indicadores e metas. A Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), em parceria com a Superintendência de Tecnologia da Informação (Sutin), implementaram o sistema “Gestão do Planejamento Estratégico - Geplanes”, que visa facilitar o processo de monitoramento da execução da gestão estratégica na Conab, melhorando também o controle e o acompanhamento do processo na Companhia.

Na análise das metas comparadas aos resultados alcançados, apurou-se que, dos 9 indicadores, 5 são de foco de atuação e 4 de processos de suporte. O percentual médio de alcance dos indicadores de foco de atuação foi 86,78%, enquanto os de processos de suporte foi 94,31%. Dos indicadores estratégicos, 8 (88%) tiveram o alcance médio entre 75% e 100% e 1 (12%) entre 50% e 75%. Vale ressaltar que, cada vez mais, se faz necessário priorizar e avançar na construção dos planos e projetos e na especificação das metas para colocar a estratégia da Companhia em execução.

## Visão Geral

---

No geral, para os indicadores da perspectiva Foco de Atuação, as Sureg's atingiram o desempenho médio de 86,78%, e para os indicadores de Processos de Suporte, 94,31%, totalizando um desempenho geral de 90,54% para todas as Sureg's.

Na perspectiva Foco de Atuação, os indicadores cujas metas não foram alcançadas, seguido das respectivas Superintendências Regionais, foram:

- Índice de participação das Regionais na geração de informações agropecuária: MA, RN, RO e SC;
- Índice de ações de prevenção de irregularidades / inconformidades identificadas pela fiscalização e executadas: AL, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RS, RO, RR, SC, SP, SE e TO;
- Percentual de execução das Políticas Públicas nas Representações Regionais: AC, MT e TO;
- Número de ações de comunicação social realizadas em âmbito regional: AC, RJ, RN, SE e TO.

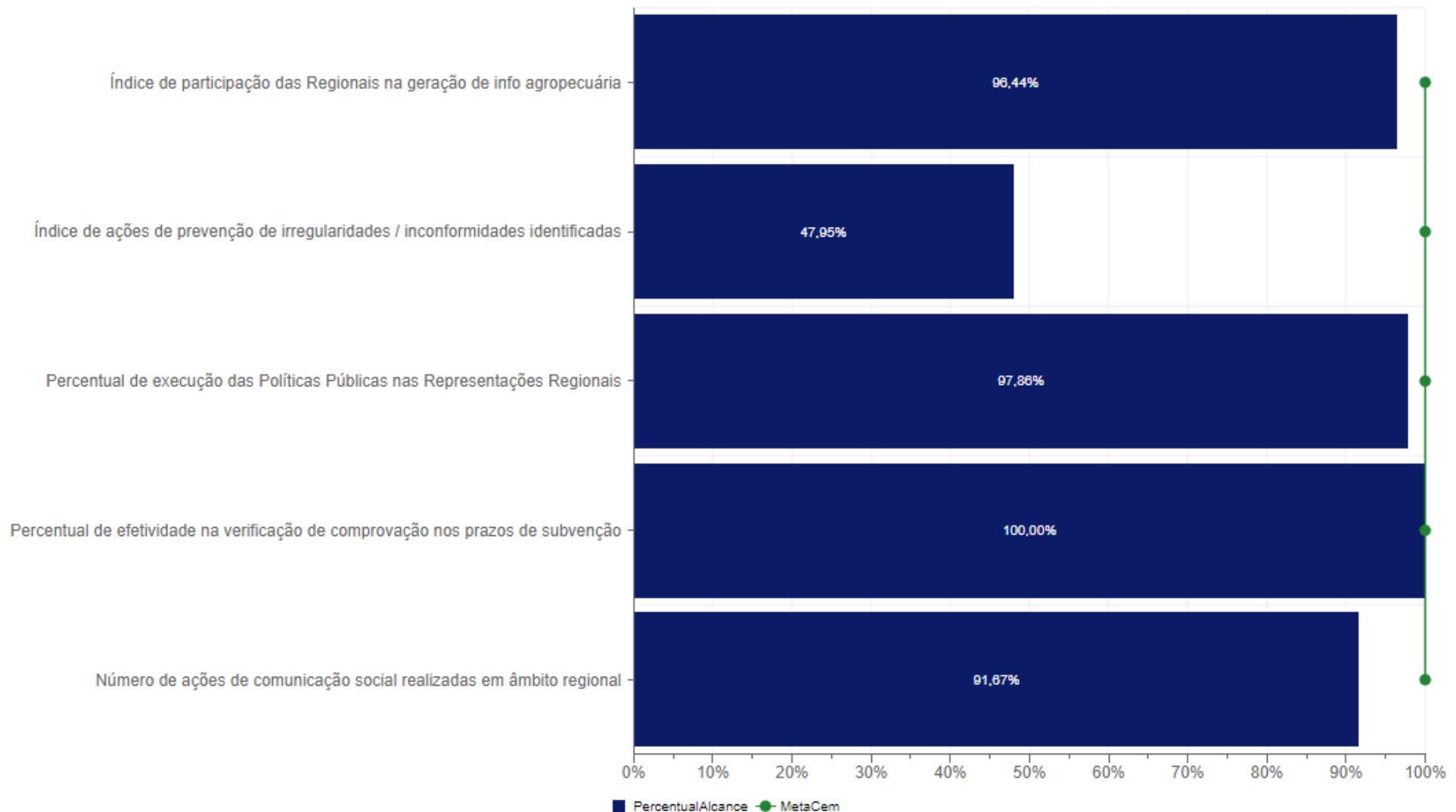
Já na perspectiva Processos de Suporte, os indicadores cujas metas não foram alcançadas, seguido das respectivas Superintendências Regionais, foram:

- Percentual de redução de despesas discricionárias - Consad: PB, PE e RO;
- Percentual de ganhos e perdas das ações com a aferição do índice de aproveitamento da Procuradoria Regional: AC, AL, AM, BA, CE, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PR, PE, RJ, RN, RO, SP, SE e TO.

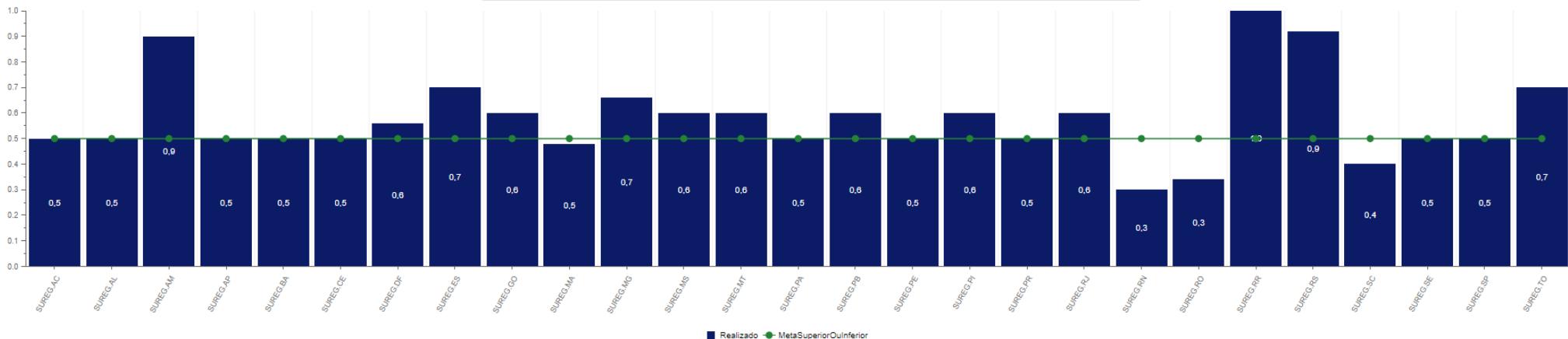
Ressalta-se que o detalhamento das justificativa e planos de providências para viabilizar o alcance de metas são diversificados e específicos de cada Superintendência, estão apresentados na sequência deste relatório e podem ser acessados no link: <http://dfbsa227.conab.gov.br:8080/pentaho/api/repos/%3Ahome%3APlanejamentoEstrategico%3APlanejamentoEstrategico.wcdf/generatedContent>.

## Acompanhamento dos Indicadores

### Perspectiva Foco de Atuação



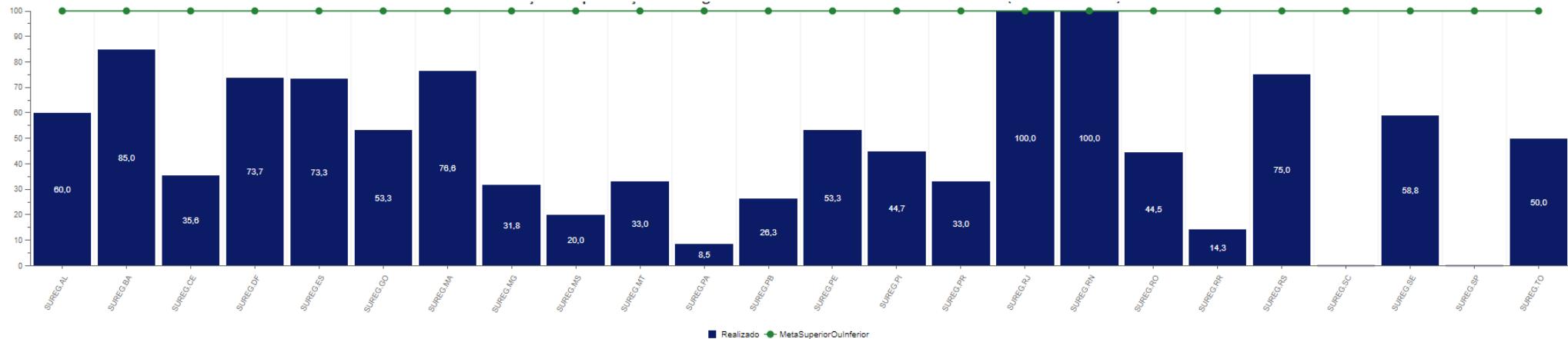
## 1. Índice de participação das Superintendências Regionais na geração de informações agropecuárias



### Metas Não Atendidas - Índice de participação das Regionais na geração de info agropecuária

Mostrar <input type="button" value="10"/> registros	Pesquisar: <input type="text"/>	
Unidade Localização	Justificativa	Plano Providência
SUREG_MA	Todas as demandas foram realizadas, como o determinado pelo planejamento estratégico. Os valores do 4º trimestre diminuíram em comparação aos trimestres anteriores, em razão da diminuição de itens de séries de preços pagos pelo produtor mensal, de custo de produção de arroz, milho e soja em Balsas/MA. Essa diminuição dos itens foi determinação da Superintendência de Informações Agropecuárias.	Retorno dos itens de séries de preços pagos pelo produtor mensal, de custo de produção de arroz, milho e soja em Balsas/MA que foram diminuídos nesse 4º trimestre.
SUREG_RN	Com relação aos 4º trimestre de 2020 só foi realizado 01 levantamento de safra referente a Cana de Açúcar no mês de novembro/2020, pois estamos no período de estiagem e ninguém planta nenhuma cultura de sequeiro nessa época do ano, portanto não foi realizado levantamento de safra de grãos nesse período. Devido à forma de cálculo do índice, nosso indicador ficou abaixo da meta.	Tentar rever junto a matriz as formas de cálculos para do índice para as diversas épocas de plantio ano.
SUREG_RO	Não foi atingida porque houve significativo número de entrega em novembro de 2020 de produtos atinentes as séries de preços pagos pelo produtor, fato esse que não acontece nos demais meses do ano, sendo este um fator que desarmoniza temporariamente constância do índice que se objetiva atingir na produção de informações.	Não Informado
SUREG_SC	Os dados de entrada referem-se às unidades de informação inseridas no SIAGRO (preços recebidos e pagos pelos produtores), bem como, itens do relatório executivo semanal e do relatório mensal do levantamento da safra de grãos. A quantidade de itens de informação varia durante o ano de acordo com o período de safra e entressafra. Os itens de preços pagos pelos produtores referem-se aos insumos utilizados na construção do custo de produção das culturas levantadas em Santa Catarina. Em resumo, a oscilação do número de itens inseridos depende do mês e das demandas da Matriz, e não reflete o desempenho da gerência em entregar as demandas existentes. Pela fórmula utilizada no cálculo, todo trimestre tem um mês com valor 1.0 e outro com valor 0.0. O valor intermediário é calculado dividindo o desvio em relação ao menor valor pelo desvio do maior para o menor.	O resultado não tem relação com a performance da gerência em atingir ou não os objetivos assignados a ela". Ex. uma média trimestral igual a 0,4 não significa que o desempenho foi pior que uma média igual a 0,6, nem que o objetivo seja atingir o valor de 0,5.

## 2. Índice de ações de prevenção de irregularidades / inconformidades identificadas pela fiscalização e executadas



### Metas Não Atendidas - Índice de ações de prevenção de irregularidades / inconformidades identificadas

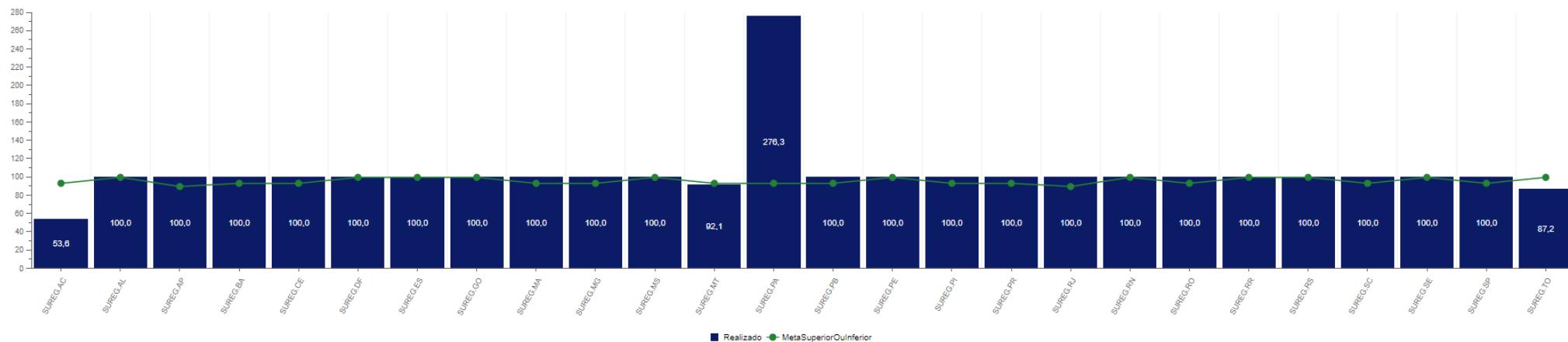
Mostrar <input type="button" value="100"/> registros	Pesquisar: <input type="text"/>	
Unidade Localização	Justificativa	Plano Providência
SUREG_AL	Todas as irregularidades apontadas pela GEFIS/SUFIS, relativas ao PAA foram regularizadas. Nenhuma das irregularidades apontadas pela GEFIS/SUFIS, relativas à fiscalização de estoque foi regularizada. Contudo a maior parte das irregularidades estão em procedimento de regularização, inclusive, antes mesmo da fiscalização. Passamos a explicar: - Aquisição de caixetas para fosfina e de cobras-de-areia já existem processos abertos para a aquisição e estão há alguns meses aguardando recursos financeiros. - Quanto a balança rodoviária inoperante, informamos que a mesma data da década de 1960 estando obsoleta e não servindo mais atualmente, não sendo conveniente o conserto da mesma.	Apenas a a situação encontrada "Dala ou Escada de plataforma inoperante" merece correção, visto que as outras irregularidades estão em processo de regularização. Quando à Dala iremos analisar a situação em busca da regularização.
SUREG_BA	Os serviços de manutenção e reparação dos telhados da UA Irecê contemplados no Contrato nº 143/19 já foram concluídos, mas as inconformidades existentes não puderam ser totalmente solucionadas naquela contratação, já que, ao longo da execução dos serviços, foi constatado pela Fiscalização Técnica que alguns reparos inicialmente propostos não sanaram os problemas das goteiras, havendo a necessidade de novas intervenções e substituição das telhas de todos os armazéns, através de uma nova contratação.	Foi instruído um novo processo (21205.000679/2020-62) visando a contratação de empresa para reforma dos telhados da UA Irecê, que foi encaminhado à GERAP para elaboração dos documentos que competem à Área Técnica, como Projeto Básico, Nota Técnica, Planilha Orçamentária, dentre outros. Sallentamos que em períodos de chuva, os produtos com risco de molhar são cobertos com lona plástica, visando a conservação dos estoques armazenados.
SUREG_CE	AS IRREGULARIDADES DETECTADAS PELA FISCALIZAÇÃO SÃO, EM GRANDE MEDIDA, ADVINDAS DO DESGASTE NATURAL E DA OBSOLESCÊNCIA DA REDE ARMAZENADORA DA CONAB. FAZEM-SE NECESSÁRIAS REFORMAS DE GRANDE VULTO PARA ENQUADRÁ-LAS COMO PLENAMENTE REGULARES, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES VIGENTES.	REALIZAR VERIFICAÇÃO DA ATUAL SITUAÇÃO DAS IRREGULARIDADES, TOMAR MEDIDAS IMEDIATAS PARA SANAR AS QUE PODEM SER RESOLVIDAS DE IMEDIATO E SOLICITAR ORÇAMENTO VISANDO A CORREÇÃO E RESOLUÇÃO DAS DEMAIS

SUREG.DF	A meta anual não foi atingida devido aos problemas estruturais apontados pela SUFIS nas fiscalizações realizadas na UA Brasília.	A gerência da Unidade Armazenadora e o GEOSE/DF estão cientes da situação e buscando adequação dos mesmos, conquanto algumas investidas não tem sido exitosas como a busca por orçamentos de empresas que realizam o serviço de pintura de placas. Não obstante esta SUREG/DF reforçou junto as áreas responsáveis a necessidade urgente da busca da solução para os problemas apontados pela SUFIS.
SUREG.ES	Não foram cumpridas as seguintes recomendações existentes em fiscalização ocorrida no 4º trimestre de 2020: 1- Falta de cabo de segurança para fixação de trava- quedas na UA Colatina; 2- Rachadura no piso na UA Colatina; 3- Falta de identificação do CDA na UA Cachoeiro; 4- Rachadura no piso na UA Cachoeiro;	O não cumprimento da meta se dá pelo falta de recursos financeiros para fazer os devidos reparos solicitados pela fiscalização, devido ao curto prazo entre o término da fiscalização e o encerramento do trimestre. Vamos interagir com a SUOFI no intuito de obter os recursos para atendimento da demanda.
SUREG.GO	As inconsistências apontadas referem-se basicamente a aferição e estrutura. Quanto à aferição, a aferição das balanças não é de competência da Conab e sim do Inmetro, que detém a soberania no calendário das aferições, e, apesar de a Conab ter apontado o vencimento da aferição, o Inmetro não realizou visita técnica em 2020. Quanto à estrutura, para resolver os problemas de estrutura apontados, a Sureg/GO já realizou as ações sob sua competência e as enviou à GEARM.	Quanto à aferição, entraremos em contato com o Inmetro para verificar a existência de um calendário de aferições para 2021. Quanto à estrutura, solicitar apoio para a construção de um plano de priorização para as irregularidades apontadas.
SUREG.MA	Todas as ações envolvendo PAA e PGPM Bio foram executadas, porém as ações referentes à Fiscalização de estoques que ocorreram na UA São Luís e na UA Imperatriz dependem de recurso financeiro para serem sanadas pois são ações estruturais nos armazéns que dependem de recurso ainda não alocados.	A correção das ações depende de disponibilização de recurso financeiro. Já existe um processo aberto para Manutenção predial (processo Nº 21211.000117/2019-04). Quando o referido processo for executado, as pendências detectadas nessa etapa de fiscalização serão atendidas.
SUREG.MG	As irregularidades apontadas na fiscalização de estoques públicos no quarto trimestre de 2020 em Minas Gerais não atendidas referem-se a serviços de reforma e manutenção em engenharia como goteiras sobre o produto, rachadura no piso e infiltração que dependem de recursos orçamentários/financeiros para serem executados	A SUREG-MG realiza o acompanhamento da necessidade de manutenção e reformas nas Unidades sob sua jurisdição. A manutenção do telhado e piso dos armazéns convencionais da UA Uberlândia aguarda a liberação de recursos orçamentários/financeiros. No exercício de 2021 será aberto e instruído processo para a manutenção no telhado e piso das UAs Montes Claros e Varginha, o que no momento não impede o funcionamento dessas Unidades. Quanto à UA São Sebastião do Paraíso, informamos que a Unidade possui um pequeno estoque de café varredura que está em processo de comercialização, e que a mesma não possui estoques de terceiros. Desta forma, e considerando o cenário de restrição orçamentária pelo qual vem passando o País, e ainda, que as irregularidades apontadas não colocam em risco a manutenção do ínfimo estoque de varredura existente, entendemos como não prioritária a execução dos serviços no momento.
SUREG.MS	Os reparos no CDA 55.0287.0011-0 não foram executados no 4º Trimestre de 2020, tendo em vista que o secador de grãos encontra-se inoperante e não houve demanda para recebimento de produtos. No CDA 55.0287.0010-1, devido às atividades de recepção de produtos, confecção e distribuição de cestas de alimentos às comunidades indígenas em situação de insegurança alimentar em Mato Grosso do Sul e ainda distribuição emergencial de cestas devido à COVID-19, em cumprimento de demandas do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, impossibilitou os reparos necessários ainda no quarto trimestre de 2020.	Análise in loco dos problemas detectados e emissão de DOD para execução de obras corretivas das anomalias. Está em curso processo licitatório para contratação de empresa que executará a manutenção no secador de grãos, possibilitando novamente a UA Campo Grande a realizar as atividades de secagem e armazenamento de produtos agrícolas, o que justifica a correção das anomalias identificadas pela fiscalização.
SUREG.MT	Manutenção da UA não realizada.	Abertura de processo para correção das irregularidades.
SUREG.PA	- Com relação à fiscalização dos estoques: As irregularidades encontradas na 6ª etapa de fiscalização de estoques de 2020 na UA de Ananindeua-PA (item 2 ao 24) já vem sendo registradas nos TVNs anteriores. Diversos documentos foram encaminhados a GEFAD-PA e CONAB MATRIZ (PRESI, DIRAB, SUAM, GEARM) visando tomada de medidas para reparar as irregularidades que dependem de orçamento, contudo ainda estamos no aguardo das providências. Somente a reforma da marquise do armazém de CDA 57.0287.0044-2 está sendo realizada por meio do processo SEI 21207.000655/2020-93. - com relação à fiscalização do PAA: a operação PA/2018/02/0016 está na fase final de apuração, sendo que não haverá pedido de reconsideração, pois a organização concordou com o resultado da análise da defesa; a operação PA/2017/02/0076 está na fase de aguardo de manifestação da organização para confecção de relatório final para apreciação da PROREx demais procedimentos.	Manter as ações visando conseguir a reforma dos armazéns da UA Ananindeua e dar continuidade às ações pós fiscalização que ainda encontram-se em andamento.

SUREG.PB	Justificamos o não alcance do índice devido à necessidade de aguardar os prazos de recurso para decisão final referente às constatações inseridas nos relatórios de fiscalização do PAA. Quanto às constatações referentes as Unidades Armazenadoras, justificamos que providências estão sendo adotadas para saneamento das irregularidades, que necessita da disponibilidade de recurso orçamentário.	Analisaremos as defesas obedecendo os prazos estabelecidos nos normativos. E quanto as irregularidades das instalações das UAs, aguardamos recurso financeiro.
SUREG.PE	Falta de recursos orçamentários - problemas de manutenção predial da UA/Arcoverde.	Tratativas a fim de angariar recursos através de emendas parlamentares para aplicar na recuperação das unidades armazenadoras.
SUREG.PI	O não atingimento da deve-se em decorrência das Ações Solicitadas durante as Fiscalizações de Estoques. Boa parte das irregularidades apontadas exigem confecção de projeto básico de engenharia e, na sequência, de descentralização orçamentária para realização dos serviços.	Para o CDA 65.0287.0110-5 foram abertos os seguintes processos: Empoçamento de água em torno do armazém e rachadura no piso: 21.220.001156/2020-45 Para o CDA 65.0287.0121-0 Determinador de umidade método indireto com aferição vencida: 21.220.000870/2020-16 Falta de lona para expurgo: 21.220.001153/2020-10 Para o CDA 65.0287.0034-6 Determinador de umidade método indireto com aferição vencida: 21.220.000870/2020-16 Empoçamento de água em torno do armazém, falta de sala para análise do produto, infiltração na parede, infiltração no piso, paredes com pintura descascando, rachadura em parede, rachadura em piso: 21.220.001154/2020-56 Para o CDA 65.0287.0054-0 Falta de tela contra pássaros: 21.220.000648/2020-13 Goteira sobre produtos estocados, infiltração no piso, rachadura no piso: 21.220.001155/2020-09
SUREG.PR	Tendo em vista que diversas irregularidades apontadas pela fiscalização demandam obras para regularização, a meta de atendimento de 100% se torna inviável às Superintendências dentro do trimestre, pois a execução de obras depende de diversas áreas da Matriz, além da disponibilidade de recursos orçamentários.	Finalização do Projeto Básico do Processo Administrativo 21210.000618/2008-30 pela Eng. Civil do SEDEM-PR com posterior solicitação de recursos orçamentários à Matriz, visando a realização de pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada para execução de obra de pintura e manutenção das paredes da UA Rolândia/PR. Entrar em contato com o IPEM para verificar a previsão da aferição da balança rodoviária.
SUREG.RO	O não alcance deu-se ao fato das medidas requeridas na nota técnica Gefis/Sufis nº 13225417/2020, além de terem sido dispostas na segunda quinzena do último mês do trimestre, essas também demandam, em sua grande maioria, da tramitação de processos que envolvem manifestações e construções de peças técnicas e, ainda, descentralização orçamentaria/financeira, as quais somos cônscios de que não acontecem dentro do prazo que detínhamos.	Tentar-se-á efetivar as providências demandadas no decorrer dos próximos trimestres.
SUREG.RR	Na Nota Técnica GEFIS/SUFIS nº 13225417/2020, de 18/12/2020 (6ª Etapa de Fiscalização) foram detectadas as seguintes irregularidades: Balança rodoviária inoperante; falta chapim (rosca-sem-fim); falta de sala para análise de produto; guarda de agrotóxico em local inadequado. As ações para correção não puderam ser executadas devido a ausência de recursos.	As ações para correção não puderam ser executadas devido a ausência de recursos. Já temos processos abertos para reforma da SUREG/RR e UABOV, inclusive no que diz respeito a construção depósito para os agrotóxicos, para análise de produtos e demais problemas estruturais; processos que estão na matriz para análise e liberação de recursos, mediante isso procederemos com as soluções.
SUREG.RS	Irregularidade: Balanças rodoviárias com aferição vencida. O INMETRO está prorrogando as validades, pois não está fazendo esta aferição em função da pandemia, segundo informação recebida por e-mail.	A aferição das balanças depende do retorno do INMETRO.
SUREG.SC	Fiscalização de Estoques - NOTA TÉCNICA GEFIS/SUFIS N.º 13225417/2020, 18/12/20 (6ª Etapa) item 1 - conforme consta no relatório da 6ª Etapa de Fiscalização de Estoques (nov 2020), o cronograma de aferição de balanças do IPEM está atrasado em função da pandemia do Covid-19, entretanto, o assunto será monitorado. Item 2, - Processo Administrativo nº 21215.000115/2019-77, que encontra-se instruído com proposição de substituição do sistema, tendo em vista a dificuldade de prestadores de serviços de manutenção x custos. Item 3 - Solicitado à UA abertura de Processo para contratação dos serviços necessários. Itens 4 e 7 - Processo Administrativo nº 21215.000053/2017-31 - Instalação de telas - aguardando análise e manifestação da GERAP. Itens 5 e 8 - Processo Administrativo 21215.000106/2006-15 - Com carga para a GERAP. Item 6 - Processo Administrativo 21215.000080/2017-12 - que trata das impermeabilizações - Aguardando manifestação da Gerap.	Fiscalização de Estoques - NOTA TÉCNICA GEFIS/SUFIS N.º 13225417/2020, 18/12/20 (6ª Etapa) - As ações encontram-se em andamento, dependendo de recursos para a sua regularização, razão pela qual mantivemos o status de Não Regularizada".
SUREG.SE	A Unidade armazenadora não passou por reforma nos últimos 10 anos, portanto apresenta problemas estruturais diversos.	Foram abertos 03 processos direcionados a Matriz solicitando recursos para reforma da Unidade, visando a correção dos problemas relatados recorrentemente nas diversas fiscalizações por que tem passado. Processo 21200.000855/2017-19 reforma geral, processo 21227.000014/2019-67 reforma do muro e calçada e processo 21227.000063/2020-33 reformada calçada.

SUREG.SP	A aferição do determinador de umidade não foi possível pelo alto custo do serviço orçado. São determinadores antigos. Houve indisponibilidade de recursos. Em relação a construção de uma balança rodoviária haveria a necessidade de realização de obra de grande complexidade e orçamento que pudesse contemplar tal serviço. Além de aprovação, prévia, da Diretoria.	A aferição do determinador de umidade não foi possível pelo alto custo do serviço orçado. São determinadores antigos. Houve indisponibilidade de recursos. Em relação a construção de uma balança rodoviária haveria a necessidade de realização de obra de grande complexidade e orçamento que pudesse contemplar tal serviço. Além de aprovação, prévia, da Diretoria.
SUREG.TO	O não atingimento da meta se deu em virtude do não atendimento da solicitação " Descarte de Embalagens vazias de agrotóxicos presentes na UA, apontada no último relatório de fiscalização. Não conseguimos a contratação de empresa especializada para a realização do descarte até o encerramento do trimestre. Informamos também que o relatório de fiscalização já foi divulgado na segunda quinzena de dezembro, o que tornou o prazo muito exíguo para atendimento.	A Adoção de providências necessárias já estão sendo tomadas para a regularização do apontamento realizado. Como abertura de processo de contratação e solicitação do recurso correspondente.

### 3. Percentual de execução das Políticas Públicas nas Representações Regionais



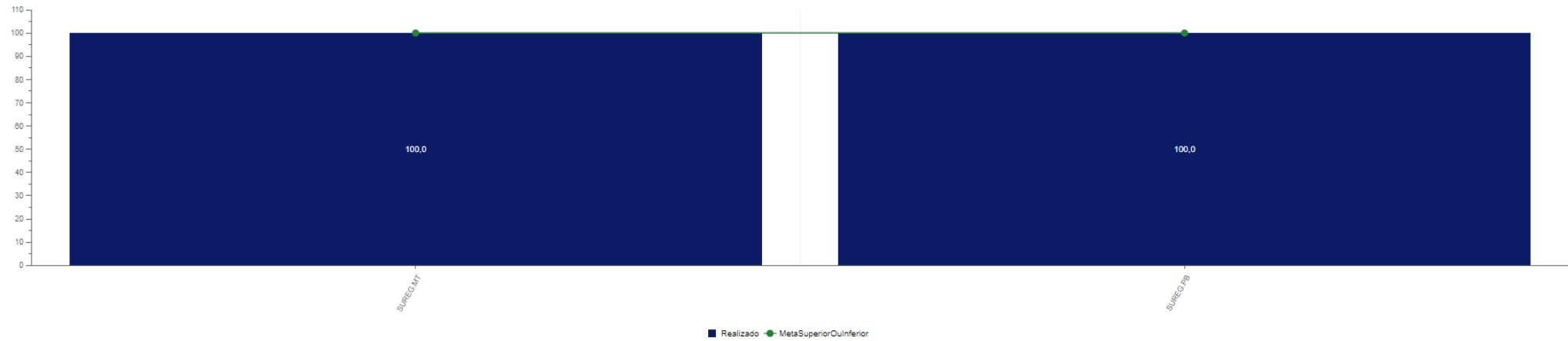
#### Metas Não Atendidas - Percentual de execução das Políticas Públicas nas Representações Regionais

Mostrar 10 registros

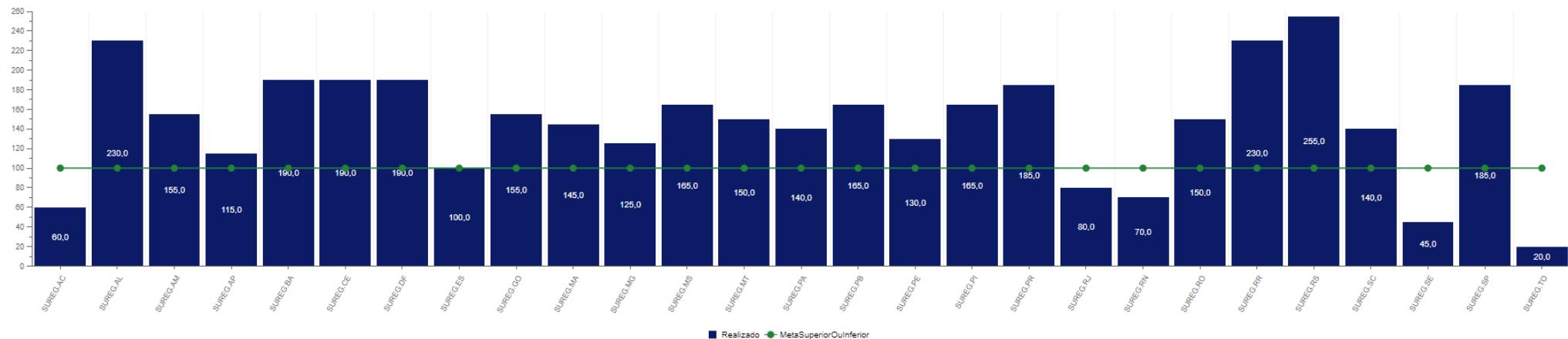
Pesquisar:

Unidade Localização	Justificativa	Plano Providência
SUREG.AC	O indicador não atingiu seu percentual mínimo devido à falta de recursos para a PGPM-Bio. Foi solicitado para o subsídio no trimestre o montante de R\$ 354.200,00, deste foi pago apenas R\$ 25.692,80 no mês de outubro/2020, para o restante solicitado não houve mais recurso, e no mês de dezembro houve solicitação de R\$ 184.800,00 porém o pedido foi rejeitado (mas mesmo assim entrou nas contas do indicador, pois foi solicitado). Dos recursos do PAA disponibilizados, houve aproveitamento de 100%. Para ADA - Não houve descentralização de recursos orçamentários diretamente para esta Regional.	Liberação de recursos para a PGPM-Bio.
SUREG.GO	-	O ideal seria o indicador ser avaliado sempre em base anual, uma vez que a descentralização/disponibilização dos recursos acontece majoritariamente uma vez por ano. Cumprimos a nossa meta anual em 100%, mas neste trimestre executamos todo o recursos restante, mas nenhum recurso novo foi descentralizado.
SUREG.MT	Recurso destinado ao PAA/CDS foi 100% empenhado em 2020, porém devido a dificuldades das organizações fornecedoras em enviar os documentos para contratação, 23% dos projetos serão pagos no início de 2021.	Solicitar a documentação para as organizações.
SUREG.TO	Não atingimento da meta. O PAA teve valores empenhados/executados abaixo da meta, porque boa parte dos valores descentralizados referiam-se a recursos de emendas parlamentares que foram disponibilizados para municípios específicos e a maioria deles nunca havia participado do Programa de Compra com Doação Simultânea. O interesse pelo programa foi significativo, mas muitas associações não estavam organizadas e também tinham problemas com a documentação, que é exigida para a participação no programa, o que impossibilitou a apresentação de projetos.	A superintendência realizou reuniões virtuais, fez vários chamamentos, convidou os secretários de Assistência Social e de Agricultura dos municípios contemplados com recursos das emendas, solicitou o apoio das prefeituras, mas mesmo assim poucas associações participaram das reuniões, tendo em vista o prazo exíguo para apresentação das propostas. Para o presente ano, a regional pretende continuar com o trabalho de treinamento, divulgação e contar com parcerias para preparar os beneficiários para acessarem os recursos.

**4. Percentual de efetividade na verificação e análises de comprovação realizadas pela Sureg nos prazos estabelecidos nas operações de subvenção da Suope**



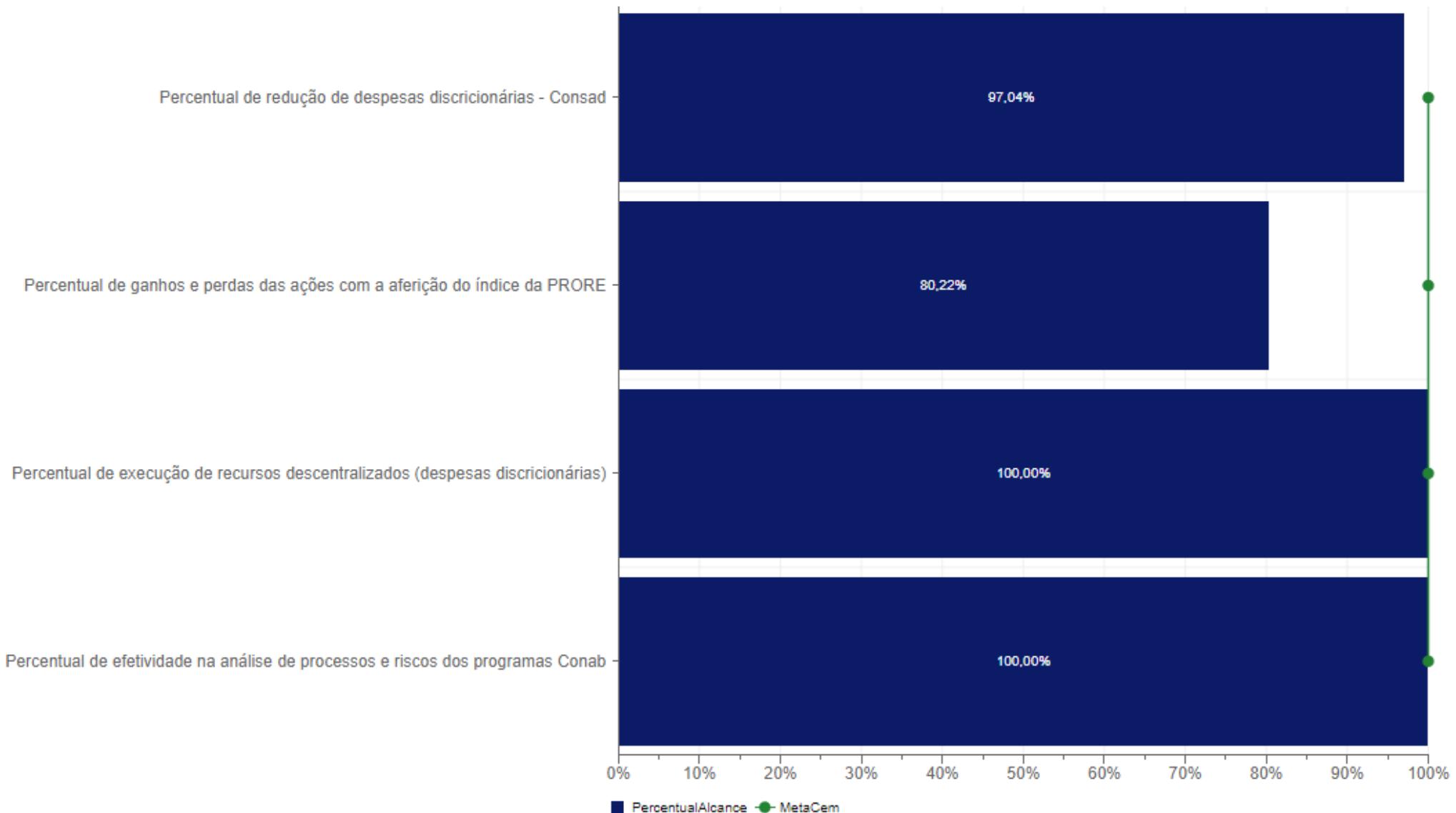
## 5. Número de ações de comunicação social realizadas em âmbito regional



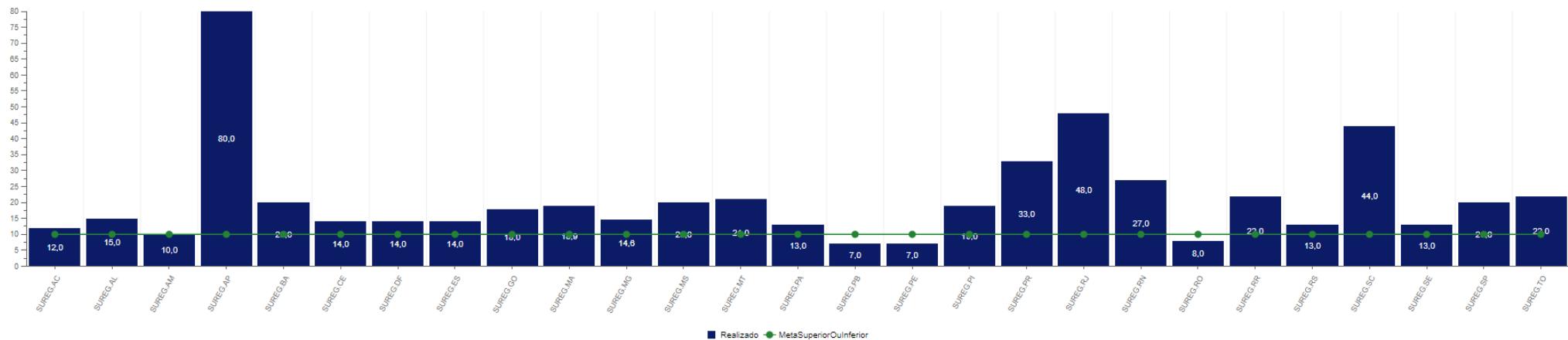
### Metas Não Atendidas - Número de ações de comunicação social realizadas em âmbito regional

Mostrar 10 registros	Pesquisar: <input type="text"/>	
Unidade Localização	Justificativa	Plano Providência
SUREG.AC	Há matérias não são computadas. O setor exige que os canais de mídia entrem em contato antes para realização de matérias, porém os profissionais da área da mídia informam que há muita burocracia e demora no atendimento das demandas, o que acaba atrasando muito as matérias a serem realizadas. As matérias que são efetuadas pelos órgãos do estado, como Banco de Alimentos, por exemplo, a despeito das entregas do PAA em que a CONAB é citada (sempre) pela parceria, e que saem na mídia, não são aceitas, pois não passou previamente pelo setor, o que acaba prejudicando o alcance do indicador.	Menos burocracia para aceitação de matérias, mais celeridade do setor no atendimento aos pedidos dos órgãos midiáticos e que matérias feitas por outros órgãos em que o trabalho e parceria da Conab apareçam, contem também.
SUREG.RJ	Apesar da regional ter superado a meta anual, realizando 555 pontos, esse trimestre, devido as dificuldades relacionadas a pandemia do Covid-19, não conseguimos alcançar os 100 pontos, faltando apenas 20 pontos.	Continuaremos envidando esforços para cumprir tanto a meta trimestral quanto anual em 2021, com divulgação de matérias de comunicação externa relativas aos programas da Conab, mesmo virtualmente, bem como matérias de comunicação interna.
SUREG.RN	Em atenção aos índices de comunicação, informamos que a ausência de uma profissional na área de comunicação (ou até mesmo uma estagiária), não nos permitiu alcançar os índices solicitados. Na ausência de um profissional de comunicação, as redações de matérias tem recaído sobre o SUREG, e em função do excesso de atividades nos programas da CONAB, bem como do quadro de pessoal dispensado ou em revezamento em função da pandemia, ou até mesmo a restrição de aglomerações em eventos, foi influenciador determinante para o não atingimento das metas.	Com o retorno a normalidade de circulação, maior participação em eventos, e solicitação de uma estagiária na área de comunicação.
SUREG.SE	A pandemia de COVID-19 dificultou a realização e participação de eventos de modo que este indicador foi diretamente afetado, inclusive com a redução de atividades executadas pela SUREG.	A SUREG/SE tem consciência da importância do indicador para a Companhia, e se compromete a utilizar todos os seus esforços e recursos para que no ano 2021 alcance pelo menos o cumprimento das metas.
SUREG.TO	Não atingimento da meta em virtude da pouca contribuição da regional no período para propostas de releases, e matérias para comunicação interna. A regional não conta com uma profissional na área de comunicação e nem estagiária para apoio a essas atividades e acabou priorizando outras atividades em virtude do quadro reduzido por conta das ações de prevenção e combate à Covid-19. Assim, algumas matérias não foram encaminhadas e os eventos online realizados contaram com a participação de poucas pessoas.	Identificamos que algumas matérias e a informação de uma realização de entrevista não foi informada à área da SUMAC para a contabilização do indicador. Isso se deu em virtude de ruídos de comunicação com as equipes. Desta forma, isso também será trabalhado no próximo trimestre.

## Processos de Suporte



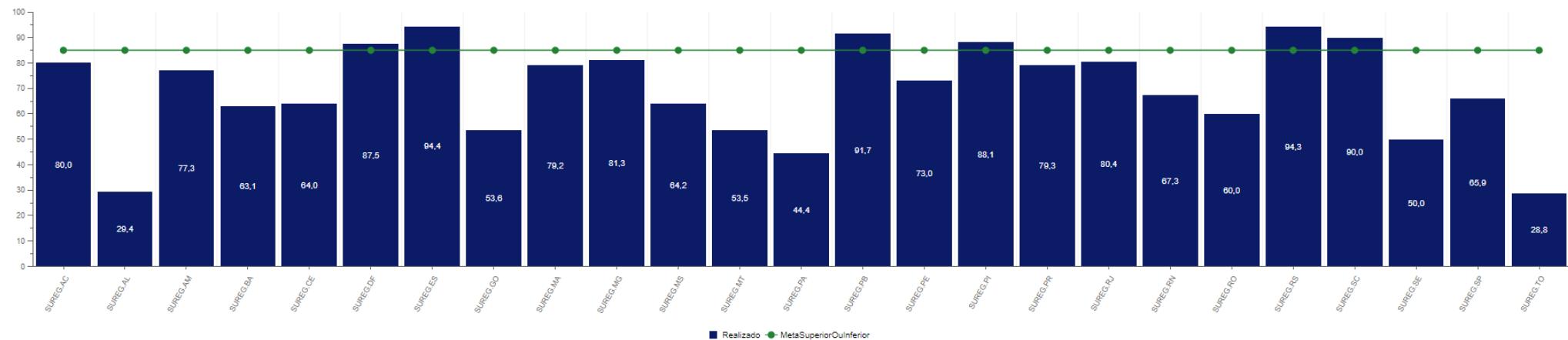
## 1. Percentual de redução de despesas discricionárias - Consad



### Metas Não Atendidas - Percentual de redução de despesas discricionárias - Consad

Mostrar <input type="button" value="10"/> registros	Pesquisar: <input type="text"/>	
Unidade Localização	Justificativa	Plano Providência
SUREG_PB	O não alcance do percentual estipulado como meta de redução das despesas discricionárias se deu em virtude do aumento do valor do contrato de limpeza definido pelo acordo coletivo da categoria, pelo aumento de material de limpeza, produtos de higienização, água e outros materiais necessários para a prevenção e combate do Corona vírus.	Diminuir outras despesas afim de haver uma compensação, no intuito de atingir a meta definida para esta Regional.
SUREG PE	Regional PE superou as metas estabelecidas na maioria dos índices individualmente, porém alguns deles (de grande peso) não foram alcançados como: 1) Vigilância Ostensiva - As faturas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2019 (100.000,00) foram liquidadas no primeiro trimestre de 2020. 2) Manutenção de bens imóveis e veículos - A Conab PE realizou contratação de empresas para manutenção predial e veicular no ano de 2020, inexistente no período de 2019. 3) CONDOMÍNIOS - A extra do condomínio em 2020 superou a de 2019 em 100% (2019 - 18.000,00 e 2020 36.000,00). Por estas razões a meta de redução de 10% não foi alcançada.	Continuar com o plano de redução de custos para as demais despesas.
SUREG RO	Embora tenha havido um esforço de todos empregados envolvidos, existindo uma redução de gastos no trimestre de 8%, bem próxima a meta esperada de 10%, não foi possível atingi-la.	Todavia, esta Sureg estará envidando esforços para a redução de gastos, a fim de fazer sempre mais com menos em nome da eficiência.

## 2. Percentual de ganhos e perdas das ações com a aferição do índice de aproveitamento da Procuradoria Regional



### Metas Não Atendidas - Percentual de ganhos e perdas das ações com a aferição do índice da PRORE

Mostrar <input type="button" value="100"/> registros	Pesquisar: <input type="text"/>	
Unidade Localização	Justificativa	Plano Providência
SUREG.AC	Em determinados processos judiciais, os documentos apresentados para serem juntados aos processos são insuficientes para defesa técnica de maior qualidade e certas demandas apresentadas estão de acordo com o entendimento jurisprudencial (STF, TST, Tribunais do Trabalho), o que dificulta o sucesso da demanda. Ex: ratificação de Função percebida por mais de 10 (dez) anos, anteriormente à Lei 13.467/17 (Reforma Trabalhista). Dessa forma, apresenta-se justificativa ao percentual de 80% de êxito desta PRORE/AC-RO, com as menções novamente descritas e já informadas em momento anterior.	Como medida corretiva sugere-se, primeiramente, uma mudança na fórmula de cálculo do percentual de êxito, englobando os processos administrativos e as atividades administrativas. Acredita-se que os sucessos nas demandas judiciais possam ser considerados em 50% e os outros 50% sejam as atividades/processos administrativos. Opina-se que para aferição dessas atividades/processos administrativos o Superintendente ou a Procuradoria Geral avaliem e ofereçam a nota considerada justa. Assim, se retratará melhor a realidade vivenciada nas PRORE's.
SUREG.AL	As metas, definidas por decisão administrativa, tiveram um aumento significativo e repentina comparado aos valores anteriores. A meta prevista para o 4º trimestre de 2018 era de 57% de êxito nos processos cíveis e de 61% nos trabalhistas. Os indicadores de desempenho das Procuradorias Regionais estavam alcançando e, em diversos casos, superando as metas estabelecidas, em virtude do gradativo trabalho entre a PROGE e as PRORE's de aperfeiçoamento das teses jurídicas e de alimentação do banco de teses. Ocorre que as metas foram elevadas para 85% de êxito tanto nos processos trabalhistas quanto nos cíveis, sem levar em consideração que as metas deveriam ser escalonadas para que, gradativamente, as PRORE's alcançassem, por meio do contínuo e progressivo trabalho que vem sendo realizado.	As ações adotadas para alcançar as metas se traduzem em um trabalho contínuo e gradativo entre a PROGE e PRORE's, tais como promover o aprimoramento das teses defensivas, alimentar o banco de teses adequadamente e disponibilizar orçamento para fornecer cursos de capacitação e atualização dos procuradores acerca das alterações que as leis sofrem ao longo do tempo.

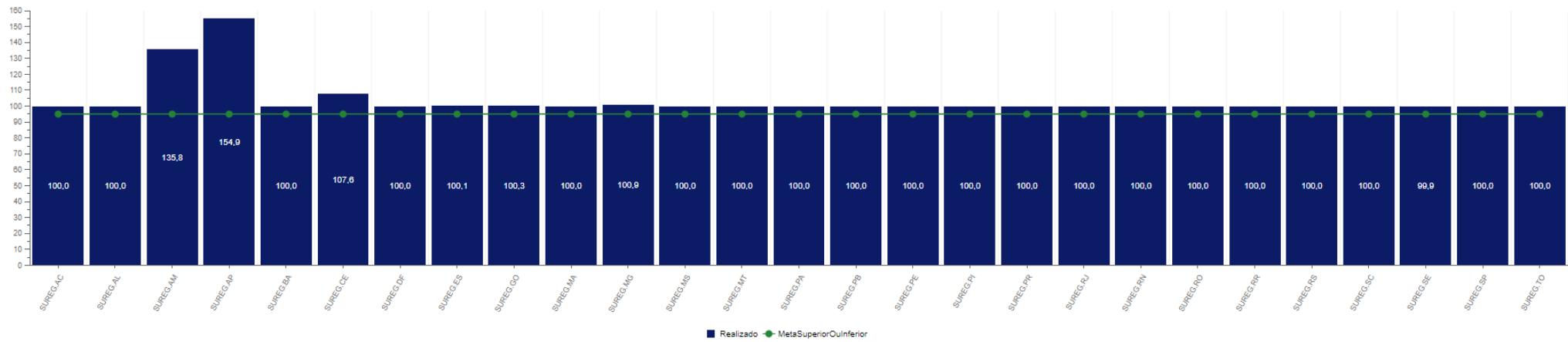
SUREG AM	O não atingimento da meta estabelecida pela Procuradoria Regional do Amazonas e Roraima (PRORE/AM-RR) deveu-se à existência de demandas cuja possibilidade de êxito jurídico é bastante exigua, haja vista o posicionamento da justiça trabalhista há tempos já consolidado, especialmente no que diz respeito aos direitos dos trabalhadores relacionados a temas como responsabilidade subsidiária do ente público tomador de serviços, incorporação de gratificação pelo exercício de função gratificada por 10 ou mais anos, dano moral em razão da demora na readmissão de empregados anistiados e promoções por merecimento, que traduzem quase que a totalidade das ações de responsabilidade desta Procuradoria. Em virtude da jurisprudência sedimentada dos órgãos jurisdicionais trabalhistas, e considerando a recorrente propositura de demandas judiciais com temática semelhante àquelas supracitadas, afigura-se bastante difícil o atingimento de elevado índice de êxito, tendo em vista que a atividade exercida pela área jurídica consiste em atividade-méio (aquela não relacionada com as finalidades precíprias da Companhia), dependendo seu sucesso do adequado, prévio e eficaz planejamento das atividades das áreas administrativas e finalísticas da CONAB.	Inobstante, visando à melhoria do indicador de êxito relativo à atividade desta Procuradoria, tem-se buscado o aperfeiçoamento técnico de todos os colaboradores, por meio da atualização de conhecimentos jurídicos e do acompanhamento da evolução legislativa e jurisprudencial que permitam o aprimoramento das teses defensivas que resguardarão os interesses da CONAB. Outro meio a ser adotado seria a viabilização de acordo extrajudiciais, a fim de impedir o acúmulo de demandas judiciais que acabam por ocasionar prejuízos maiores à Companhia, haja vista os índices de juros e correção monetária utilizados pela justiça, incidentes em virtude do prolongado tempo de discussão judicial, estando esta providência dependente da conclusão da elaboração de normativo atinente à matéria. Por fim, faz-se necessário, também, o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas áreas administrativa e operacional da Companhia, de modo a evitar ou reduzir o ajuizamento de ações judiciais, já que se revela evidente que a judicialização de demandas sempre acarretará um maior desgaste e/ou prejuízo financeiro para a CONAB.
SUREG.BA	Primeiramente, cabe registrar a crescente evolução positiva dos resultados alcançados pela PRORE, aproximando-se da meta estabelecida. A primeira justificativa para esse resultado se dá pelo fato de que a assunção do contencioso pelo Jurídico da Companhia ocorreu em jan/2017. A quantidade de processos judiciais acompanhados diretamente pela Prore/BA, desde os respectivos ajuizamentos das ações, completou 4 (quatro) anos de atuação. Nesse rumo, existem inúmeras ações que culminaram em derrota perante o Judiciário, por se tratarem de temas já pacificados por jurisprudência, o que tornou impossível a reversão do resultado em prol da Companhia. A estimativa para a reversão dos resultados até então obtidos não se dá de forma tão imediata, em que pese a elevação do resultado, tomando-se por base o início do ano de 2018, elevando-se de 46% para 63,06% (4º TRI/2020), próximo da meta de 85%. No 4º tri de 2017, a meta estabelecida para a Prore/BA era de 34% (trinta e quatro por cento) de êxito, sendo que o percentual alcançado foi de 83,33% (oitenta e três vírgula trinta e três por cento), segundo os critérios estabelecidos naquele momento. Reside, exatamente, nessa alteração de critérios ocorrida de 2017 para 2018, outra justificativa relevante para o resultado apresentado.	Desde 2016, foi disponibilizado pela Superintendência 1 (um) veículo da frota própria de carros da Regional para ficar à disposição desta Prore/BA, com 1 (um) motorista, além de material de informática, máquinas e equipamentos, obras jurídicas, melhoria do espaço físico, contemplando local específico para o arquivo de processos e documentos. Em dez/2019, foi celebrado o 1º contrato de serviço de correspondente jurídico, via credenciamento, tendo em vista que a Bahia é composta de 417 (quatrocentos e desessete) Municípios, com vistas a otimizar as atividades da Procuradoria e redução de custos para a Companhia, com diminuição de deslocamentos de Procuradores da Prore/BA e percepção de diárias. O contrato tem como objeto a prática de atos processuais específicos, cuja atuação permanece a cargo da Procuradoria. Ainda, desde mai/2020, a equipe da Procuradoria conta com o retorno de mais 1 (um) Procurador, que estava exercendo a função de Superintendente Regional até então, aumentando o quadro de Procuradores para 4 (quatro). Contudo, em 14/08/2020, 1 (uma) das Procuradoras da equipe foi transferida para SE, voltando o quadro de Procuradores a ser composto por 3 (três) profissionais. Registre-se a existência de uma busca contínua do aperfeiçoamento da condução do contencioso com o objetivo de obter a minimização de perdas no que tange às decisões judiciais desfavoráveis à Companhia, através de aprimoramento das teses defensivas com base em novas jurisprudências, dentre outras.
SUREG.CE	O não atingimento da meta se deve, em parte, ao fato de que no extenso acervo processual da Conab, existem inúmeras ações que culminaram em derrota perante o Judiciário, por se tratarem de temas já pacificados por jurisprudência, o que tornou impossível a reversão do resultado em prol da Companhia. Muitas dessas ações encontram-se em fase de execução das dívidas, competindo à defesa da Companhia a difícil tarefa de tentar minimizar os valores dessas execuções. Dessa forma, as derrotas contabilizadas no quantitativo geral de processos terminam por impactar negativamente o resultado de desempenho das áreas jurídicas da Conab, que, por este motivo, não alcançou a meta imposta de 85% de êxito na condução processual.	Busca contínua do aperfeiçoamento da condução do contencioso com o objetivo de obter a minimização de perdas no que tange às decisões judiciais desfavoráveis à Companhia. A PROGE tem buscado o referido aperfeiçoamento no contínuo trabalho de interação junto à área financeira para disponibilização de orçamento para cursos de capacitação de procuradores para que acompanhem a evolução das alterações legislativas que corriqueiramente ocorrem; de aprimoramento das teses defensivas com base em novas jurisprudências; de inserção de novas teses no banco de teses de modo a auxiliar os procuradores, lotados nas Procuradorias-Regionais, na condução dos processos de suas respectivas competências; e de procurar viabilizar autorização de acordos para colocar fim em demandas judiciais de forma a evitar discussões por longos anos, nos casos em que seja possível prever o resultado com base em julgados anteriores de casos semelhantes. Na realidade, o indicador meramente quantitativo (porcentagem de êxito), como o atual, não reflete por inteiro a realidade do índice de desempenho. Assim, para uma melhor aferição de resultados, seria de bom alvitre, também, a análise da produtividade através do número de recursos interpostos e da quantidade de demandas, judiciais e administrativas, atendidas tempestivamente, no âmbito da Procuradoria-Geral e das Procuradorias-Regionais, durante o trimestre.
SUREG.GO	O não atingimento da meta ocorre, principalmente, pelas ações trabalhistas em que a CONAB figura como parte ré e que possuem entendimentos pacíficos no âmbito do TRT/GO, como, por exemplo, as ações de incorporações de gratificação de função, anistia e promoções por merecimentos. Quanto às ações cíveis, a CONAB não logrou êxito nas causas em que se tentava atribuir ao Estado de Goiás a responsabilização pelas classificações errôneas de grãos. Isso contribuiu também por uma demanda significativa de ações de improcedência em desfavor da Companhia. Importante registrar que tais causas foram iniciadas por escritório terceirizado e que a PRORE/GO atuou basicamente da fase de execução quando já se tinha operado o trânsito em julgado das ações. Vale pontuar que os Procuradores sempre atuaram com total profissionalismo, diligência e cuidado, fazendo uso das melhores técnicas jurídicas com fulcro em diminuir o impacto financeiro à cargo da CONAB e sempre em consonância com o entendimento jurídico da Procuradoria Geral. Ressaltamos ainda que, nas ações em que a PRORE atuou desde o início da causa, os índices de sucesso são bem melhores em comparação às ações tocadas pelo escritório de advocacia.	Inicialmente, pontuo que a PRORE, SEREH e o SECOF vêm trabalhando conjuntamente, a fim de aprimorar a linha de defesa quanto às matérias de fato alegadas pelos empregados e, sobretudo, rebater os cálculos judiciais promovido pelas varas trabalhistas. Tal esforço tem sido de grande importância para diminuir os impactos financeiros suportados pela companhia. Outrossim, a PRORE atuará com mais objetividade junto aos setores administrativos da Companhia, no sentido de sempre buscar melhores informações e argumentos para traçar a linha de defesa nas ações judiciais, tendo como principal estratégia a solução dos conflitos ainda em fase administrativa. Saliente também que a PRORE atualizou seu banco de livros jurídicos e que, dessa forma, contribuirá com a utilização das melhores técnicas nas manifestações jurídicas, alinhada com o entendimento atual da nossa jurisprudência.

SUREG.MA	A convicção subjetiva de magistrado ou de Turma de Tribunais, sentenças (acórdãos) conflitantes com as provas ou fatos apresentados e falta de documentos ou testemunhas que possam influir no julgamento da demanda ou mesmo fatos ditos incontroversos como ocorre em ações judiciais que têm como objeto incorporação de gratificação de função ou mesmo implementação da licença prêmio ao contrato de empregado anistiado que, quase sempre, são procedentes; A dificuldade de serem firmados acordos judiciais em razão da demora na tramitação do FPG solicitando autorização do Presi ou do MAPA; A pequena quantidade de empregados capacitados para funcionarem como preposto ou mesmo cumprirem as solicitações da Procuradoria;	Determinação da Matriz para que casos como incorporação de gratificação de função e licença prêmio, sejam analisados pela área de Recursos Humanos com o auxílio da PRORE para se chegar à conclusão se o empregado faz jus ou não ao direito reivindicado de acordo com a nova legislação infraconstitucional, resolvendo-se o imbróglio administrativamente; Nos casos de dificuldade firmar acordos judiciais seria uma delegação à Superintendente Regional para autorizar a realização do acordo judicial; Necessidade de capacitação de mais empregados para funcionarem como preposto.
SUREG.MG	No presente exercício, houve uma adequação das metas atribuídas para a área jurídica, constando, a esse título, do Géplanes o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), que chegou a ser alcançado no primeiro trimestre de 2020. Ocorre que, como alertamos, via ofício interno, a Sureg/MG, houve, principalmente a partir do último trimestre de 2019, um atípico incremento no quantitativo de ações trabalhistas ajuizadas contra a Companhia no âmbito de Minas Gerais, gerando condenações como responsável subsidiária por dívida de ex-prestadora de serviços de vigilância, o que acabou afetando, como adrede se previu, negativamente o resultado alcançado a partir do segundo trimestre de 2020. Além disso, com a mudança do critério de definição de sucessos e fracassos, que passou a desconsiderar as ações transitadas em julgado, essas ações trabalhistas, todas propostas a partir do último trimestre de 2019, tiveram sua influência sobre o resultado maximizada. Esses fatores produziram a antevisão queda do desempenho alcançado pela Prore/MG.	Com o objetivo de alcançar a meta atribuída para a área jurídica, serão empreendidos esforços para orientar/alertar as áreas responsáveis pelo gerenciamento de contratos sobre a necessidade de realizar uma adequada fiscalização dos contratos firmados pela Conab, de modo a evitar falhas no cumprimento das obrigações trabalhistas/previdenciárias pelas contratadas, o que refletirá positivamente nos resultados de ações judiciais sobre a matéria. Além disso, com vistas à obtenção do êxito desejado, é necessário dotar as Suregs deficitárias com número de procuradores suficiente para o desempenho das tarefas e disponibilizar orçamento para fornecer cursos de capacitação e atualização dos procuradores acerca das alterações que as leis sofram ao longo do tempo, assim como para atualizar, pela mesma razão, o acervo bibliográfico disponível.
SUREG.MS	Impactam no indicador ações trabalhistas, postulando a incorporação de gratificação de função percebido por mais de 10 anos, haja vista que a CONAB deixou de reconhecer administrativamente. A Súmula 372 TST garante aos postulantes a incorporação de gratificação de função percebido por mais de 10 anos. Portanto, aludidas ações ainda causam impacto negativo no indicador em tela. A medida que essas ações forem se encerrando o referido indicador tende a melhorar. As ações cíveis, no âmbito da SUREG MS, em sua maioria, consiste de pretensões de cobrança de desvios e perdas de armazenagem. O Superior Tribunal de Justiça já pacificou entendimento no sentido que o prazo prescricional para reclamar produtos armazenados é de apenas 03 meses. Essas ações foram ajuizadas nas décadas de 1990 e de 2000, quando então prevalecia a corrente de que a prescrição era vintenária. A partir do ano de 2008, os tribunais regionais federais e o próprio STJ passaram a reconhecer a prescrição trimestral, extinguindo as ações com solução de mérito. Portanto, aludidas decisões, também, tem causado impacto negativo no indicador em tela. A medida que essas ações forem se encerrando o referido indicador tende a melhorar.	A PRORE MS tem enviado esforços na defesa dos interesses da Companhia. Entretanto, as decisões judiciais contrárias à CONAB tem como fulcro orientação jurisprudencial consolidada e pacificada nos tribunais superiores. Diante de tal cenário, a CONAB deveria adotar programas de recuperação de créditos extrajudiciais, nas ações cíveis. Nas ações trabalhistas, melhorar a governança visando mitigar atos e decisões equivocadas que motivem o ajuizamento de ações pelos empregados.
SUREG.MT	Grande número de ações sendo julgadas extintas pelo reconhecimento da prescrição trimestral nos contratos de depósito.	Nas ações ajuizadas com lapso temporal de prescrição inobservado, nenhuma medida pode ser implementada, sendo possível apenas observar esse requisito para os ajuizamentos futuros.
SUREG.PA	Diante do diminuto quadro de procuradores lotados na Prore, para atendimento das Suregs dos Estados PA e AP, e apesar de ter sido requerido a contratação de pelo menos 01 procurador aprovado no último concurso, não houve aprovação do pleito pela Matriz, o que prejudicou uma melhor organização e ampliação dos atos jurídicos externos da Prore perante o acompanhamento das ações judiciais nas regiões em que atua (PA e AP), dificultando o equilíbrio das tarefas procedimentais internas e externas no quadro técnico. Dificuldade de serem encontrados bens patrimoniais em nome do devedor, o que já vem prejudicando a satisfação das ações executivas na Justiça Federal; Ausência de previsão contratual/normativa para exigir garantias dos financiados/contratados na assinatura do negócio jurídico; Reconhecimento da prescrição trimestral das Ações de Depósito (art. 11, § 1º do Decreto nº 1102/1903 e Súmula nº 50 do TRF 1ª Região). Falta de orçamento para realização de viagens periódicas às varas federais do interior do PA. Dificuldades da elaboração de defesas processuais na Justiça do Trabalho, face as constantes mudanças de decisões administrativas diretrivas no âmbito da Gestão de Pessoas, especialmente quanto às alterações regimentais e normativos de pessoal e remuneração, as quais, na sua maioria, sempre levam ao ingresso de reclamações trabalhistas pelo empregados. Dificuldade de comprovação documental para justificar a improcedência de alguns pedidos trabalhistas, face a ausência de protocolos de informações entre os setores de pessoal da Matriz e da Regional.	Diante da não localização de bens patrimoniais dos Executados, a Prore tem requerido e continuará a requerer tanto à Sureg/PA quanto à Sureg/AP a adoção de medidas administrativas para realização de diligências in loco às sedes das empresas armazenas, cooperativas/associações da agricultura familiar (PA) e pessoas jurídicas/físicas (Rede Somar), para viabilizar a localização de patrimônio passível de penhora (propriedade de imóveis, existências de bens e utensílios agrícolas, estoque de produção, etc), com vista a garantir as Execuções Cíveis em curso, pleiteando a liberação de orçamento para realização de viagens às varas federais do interior do PA e do AP, no intuito de atualizar as informações processuais e promover diligências administrativas para viabilizar a localização dos devedores e seus patrimônios como ato processual necessário para continuidade das ações judiciais interpostas. Diante das alterações normativas internas que ensejam a proliferação de reclamações trabalhistas e o aumento do passivo econômico, seria importante que a Prore demonstre à Diretoria as questões reclamadas pelos empregados, uma vez que as decisões articuladas pela Conab acabam impactando as relações de trabalho pela não observação da legislação vigente e da jurisprudência do TST.

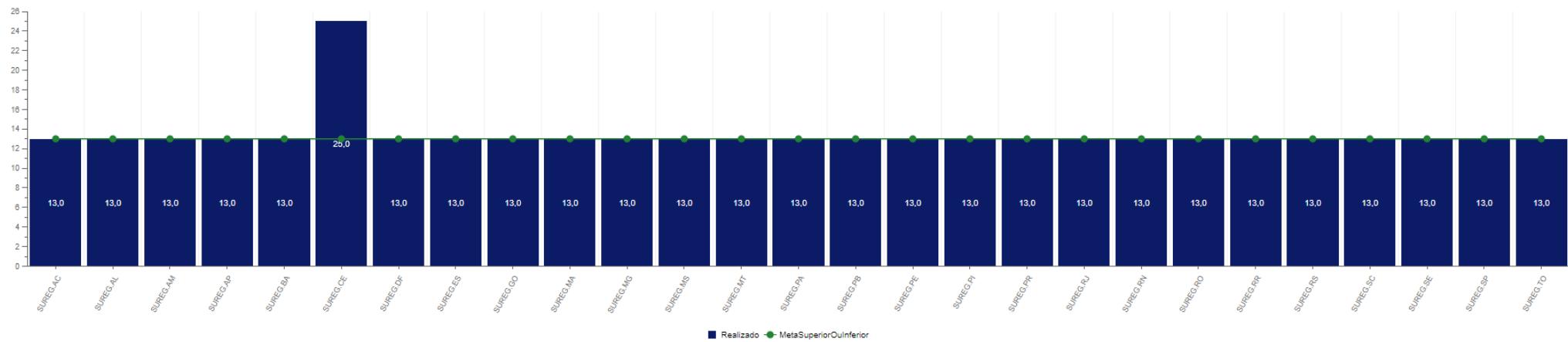
SUREG.PE	<p>Não existe razoabilidade nos critérios atuais de aferição dos trabalhos jurídicos dentro da Companhia. Esses critérios, enquanto permanecerem tão objetivos, jamais demonstrarão a realidade de efetivo resultado do trabalho realizado pelos Procuradores da Cesa. Muitas são as variáveis que implicam no sucesso ou no insucesso de uma empreitada judicial; a maior parte delas se referem a fatores alheios ao próprio departamento jurídico, e já acompanham o início das ações movidas, a favor ou contra a Companhia. Por exemplo, não se pode imputar ao Jurídico a perda de uma causa de cobrança ou execução de dívida gerada por uma operação comercial provavelmente mal feita com um comprador inidôneo cujo cadastro não foi - na época própria - devidamente considerado (falta de liquidez do cliente). Na época da cobrança/execução o devedor não terá meios com os quais arcar. Outras causas que nos deparamos é que muitas das vezes a proposta de julgamento já chega no Jurídico com o prazo prescricional legal vencido ou muito próximo disso. Não há como o Jurídico contornar isso junto ao Poder Judiciário; é causa perdida! Também, qualquer levantamento da origem das ações trabalhistas em desfavor da Conab vai constatar que, na sua grande maioria, se derivam de equívocos de gestão administrativa, via edições e revogações de normas trabalhistas internas. Advogados podem garantir empenho profissional, não podem garantir aos seus clientes o êxito das ações, nem mesmo quando já houver jurisprudências e entendimentos pacificados, exatamente por não se tratar de ciência exata. Portanto, na advocacia não se pode garantir a entrega dos benefícios ao cliente, mesmo que as circunstâncias sejam totalmente favoráveis, porque a decisão não depende exclusivamente do trabalho do advogado. Vários desses processo</p>	<p>A PRORE/PE envidará esforços no sentido de atingir as metas estabelecidas pela CONAB. Estamos em constante contato com a PROGE para discussão de novas teses, bem como para conhecimento das já existentes (banco de teses) na tentativa de melhorar os resultados. Sugerimos, todavia, um maior empenho da Companhia no sentido incentivar a capacitação dos procuradores.</p>
SUREG.PR	<p>decorrência da nova metodologia de apuração. A nova forma de cálculo considera apenas as ações não transitadas em julgado, razão pela qual o cálculo compreenderá apenas resultados parciais, e não definitivos. Há um injusto rebaixamento dos indicadores da área jurídica, pois, enquanto a CONAB sempre recorre de todas as decisões que lhe são desfavoráveis (é nossa obrigação de ofício), as partes adversas não apresentam recursos de todas as decisões.</p>	<p>(I) Disponibilização de orçamento para cursos de capacitação de procuradores, principalmente aqueles realizados pela Escola Superior de Advocacia, para acompanhamento da evolução das alterações legislativas que corriqueiramente ocorrem, gerando como consequência o fortalecimento das argumentações jurídicas utilizadas na elaboração das defesas em processos judiciais; (II) capacitação do apoio administrativo pertencente ao quadro da área jurídica, na área de controle documental e gestão de processos, voltada a escritórios de advocacia; (III) Aquisição de obras literárias nas áreas administrativa, cível e trabalhista, como material de apoio jurídico, conforme solicitação feita na DOD nº 000117/2018, de 14/08/2018. Obs.: o pedido de aquisição de obras literárias foi uma reiteração, com inclusões, de um pedido feito em 2017. (IV) Aquisição de software jurídico para a pesquisa doutrinária e jurisprudencial necessária e facilitadora na elaboração de peças processuais, especialmente nos recursos destinados aos Tribunais Superiores, que exigem a comprovação de divergência jurisprudencial. Obs.: Sugere-se que a contratação seja feita a nível nacional, através da atuação da Proge, a exemplo do que ocorre com a LTR - Biblioteca Virtual. Continua... na observação</p>
SUREG.RJ	<p>Embora o percentual de êxito alcançado tenha sido aquém da meta estipulada, desde a internalização da atividade contenciosa (Janeiro/2017), todas as medidas possíveis vem sendo adotadas para viabilizar a oferta de defesas mais robustas e que possam conduzir o julgador a prover julgamento favorável à CONAB. Também merece menção o fato de que o êxito nas ações judiciais depende não apenas da atuação da Procuradoria Regional, mas também da convicção do juiz incumbido de conduzir o processo judicial. Como o êxito da CONAB nas ações judiciais depende de decisão de terceiro (juiz), da existência ou não de amparo legal e jurisprudencial à pretensão da Cia, da veracidade dos fatos levados à juízo pela parte contrária, não há como mensurar de forma idônea o êxito da Regional tão somente com base no resultado das ações judiciais.</p>	<p>As situações que ofereciam maior risco para a CONAB têm sido mitigadas com novas práticas de Gestão como, por exemplo, a realização de avaliação de desempenho de forma periódica e a criação de conta vinculada nos contratos dos terceirizados cujos resultados imediatos observados são a considerável redução do número de julgamentos de novas ações. Desse modo, a PRORE/RJ tem reiterado à GEFAD e ao SEADE a importância da efetiva fiscalização dos Contratos e da elaboração de Livro de Registro de Ocorrência e do envio de relatórios mensais pelos fiscais. Quanto ao SECOF, temos orientado que o pagamento dos prestadores de serviços deva ser suspenso sempre que verificada alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e que o mesmo somente poderá ser restabelecido quando a empresa contratada comprovar a quitação de eventuais débitos existentes.</p>
SUREG.RN	<p>A meta estabelecida à PRORE RN (85%), mostra-se condizente com os anseios dos processos administrativos decisórios, porém nem sempre encontrara correspondência com os resultados processuais, tendo em vista que a dinâmica dos prazos e procedimentos no âmbito da legislação processual, seja ela cível ou trabalhista, segue metodologia distinta daquela verificada na seara administrativa, sobretudo em relação ao entendimento jurisprudencial dos dos Tribunais, bem como ao subjetivismo das decisões em primeiro grau, bem como perante o TRT 21<sup>a</sup> Região, implicando em óbice ao atingimento de resultados em favor da Companhia, em que pese a constante interação entre os Procuradores, sob a condução da PROGE, em desenhar teses jurídicas alicerçadas nos subsídios fornecidos pela área administrativa, sobretudo, com o propósito de salvaguardar o interesse e defesa da Companhia</p>	<p>A providência para o alcance da meta estabelecida no planejamento estratégico, pugna pelo desenvolvimento contínuo de melhores técnicas e estratégias administrativas e processuais para a eficiente condução da atividade contenciosa, além da manutenção e aprimoramento da gestão da informação no âmbito da Procuradoria, culminando com a elevação do grau de êxito e redução de perdas resultantes de decisões desfavoráveis à CONAB. Todavia, o subjetivismo das decisões judiciais frustram o atingimento das metas pautadas a PRORE/RN, em que pese o constante trabalho de convencimento do juízo, por meio de adequações as teses jurídicas caso a caso, bem como com a constante pesquisa de jurisprudências e decisões para fundamentar a defesa da Companhia. Buscando o atingimento da meta estabelecida a PRORE/RN, prima a equipe desta Regional: a) qualificação contínua dos Procuradores, com pesquisas jurídicas atualizadas, gerando o desenvolvimento de competências e a subsequente evolução da técnica processual; associando-a a concepção de teses vitoriosas; b) utilização do banco de teses de âmbito nacional de forma integrada, abrangendo todos os temas judicializados, e lastreiam as teses defensivas produzidas pela PRORE RN e, a constante atualização desse banco de teses é importante para unificação de matérias de defesa da CONAB.</p>

SUREG.RO	Como já afirmado no trimestre anterior, não é viável que os critérios utilizados sejam: vitória ou derrota nas demandas judiciais ou recuperação ou não de créditos, pois que o jurídico depende das documentações fornecidas por outras áreas desta empresa pública, que muitas vezes são insuficientes para uma boa defesa processual. Além disso, há desconsideração dos processos administrativos que tem elevada importância no funcionamento da empresa.	Como medida corretiva sugere-se, primeiramente, uma mudança na fórmula de cálculo do percentual de êxito, englobando os processos administrativos e as atividades administrativas. Acredita-se que os sucessos nas demandas judiciais possam ser considerados em 50% e os outros 50% sejam as atividades/processos administrativos. Opina-se que para aferição dessas atividades/processos administrativos o Superintendente ou a Procuradoria Geral avaliem e ofereçam a nota considerada justa. Assim, se retratará melhor a realidade vivenciada nas PRORE's.
SUREG.SE	O não atingimento da meta se deve, em parte, ao fato de que no acervo processual, existem ações que culminaram em derrota perante o Judiciário, por se tratarem de temas já com jurisprudência dominante negativa para a empresa, o que torna difícil a reversão do resultado em prol da Companhia.	Continuar realizando ações preventivas de orientação junto às Gerências da Sureg, a fim de evitar ações judiciais que possam culminar derrota perante o judiciário. Busca contínua do aperfeiçoamento da condução do contencioso com o objetivo de obter a minimização de perdas no que tange às decisões judiciais desfavoráveis à Companhia.
SUREG.SP	A despeito da PRORE/SP vir num crescendo em relação aos resultados ao longo de 2020, o não atingimento da meta se deve, em parte, ao fato de que no extenso acervo processual da CONAB existem inúmeras ações que culminaram em derrota perante o Judiciário, por se tratarem de temas já pacificados por jurisprudência, o que tornou impossível a reversão do resultado em prol da Companhia. Muitas dessas ações encontram-se em fase de execução das dívidas, competindo à defesa da Companhia a difícil tarefa de tentar minimizar os valores dessas execuções. Dessa forma, as derrotas contabilizadas no quantitativo geral de processos terminam por impactar negativamente o resultado de desempenho das áreas jurídicas da CONAB, que, por este motivo, não alcançou a meta imposta para êxito na condução processual.	Busca contínua do aperfeiçoamento da condução do contencioso com o objetivo de obter a minimização de perdas no que tange às decisões judiciais desfavoráveis à Companhia. A PROGE tem buscado o referido aperfeiçoamento no contínuo trabalho de interação junto à área financeira para disponibilização de orçamento para cursos de capacitação de procuradores para que acompanhem a evolução das alterações legislativas que corriqueiramente ocorrem; de aprimoramento das teses defensivas com base em novas jurisprudências; de inserção de novas teses no banco de teses de modo a auxiliar os procuradores lotados nas Procuradorias Regionais na condução dos processos de suas respectivas competências; e de procurar viabilizar autorização de acordos para colocar fim em demandas judiciais de forma a evitar discussões por longos anos, nos casos em que seja possível prever o resultado com base em julgados anteriores de casos semelhantes. Na realidade, reiteramos que o indicador meramente quantitativo (porcentagem de êxito), como o atual, não reflete por inteiro a realidade do índice de desempenho. Assim, para uma melhor aferição de resultados, seria de bom alvitre, também, a análise da produtividade através do número de recursos interpostos e da quantidade de demandas, judiciais e administrativas, atendidas tempestivamente, no âmbito da Procuradoria Geral e das Procuradorias Regionais, durante o trimestre.
SUREG.TO	Reiteramos que o não atingimento da meta se deve ao fato de que, no extenso acervo processual da Conab, existem ações que culminaram em derrota perante o Judiciário, por se tratarem de temas já pacificados por jurisprudência, o que tornou impossível a reversão do resultado em prol da Companhia.	Conforme já informado, na forma que foi proposto o cálculo, a meta se torna inalcançável para a Procuradoria Regional.

### 3. Percentual de execução de recursos descentralizados (despesas discricionárias)



#### 4. Percentual de efetividade na análise de processos e riscos voltados aos programas da Conab



## Percentual de Desempenho 4º Trimestre/2020

---

**Desempenho Médio  
(Foco de Atuação)  
Todas Unidades**

**86,78 %**

**Desempenho Médio  
(Processos de Suporte)  
Todas Unidades**

**94,31 %**

**Desempenho Geral  
(Resultados à Sociedade, Foco de Atuação e Processos de Suporte)**

**90,54%**

# Gestão Estratégica Conab

